Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2014/C 389/11)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	16.10.2014
Vigência	16.10.2014-31.12.2014
Estado-Membro	Países Baixos
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	SRX/67AKXD
Espécie	Raias (*Rajiformes*)
Zona	Águas da União das divisões VIa, VIb, VIIa-c, VIIe-k
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de ordem	67/TQ43

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2014/C 389/12)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	21.10.2014
Duração	21.10.2014 - 31.12.2014
Estado-Membro	Bélgica
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	SOL/07A.
Espécie	Linguado-legítimo (*Solea solea*)
Zona	VIIa
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	68/TQ43

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.